

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:  
 LEACIR MACIEL RIBEIRO  
 CPF: 777.819.616-68  
 ENDEREÇO:  
 RUA CRATOS 41 CS-21  
 ALTO DO SUMARE/AREA URBANA  
 59632-172 MOSSORO RN

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO  
**8009081**

CÓDIGO DO CLIENTE  
**7021707133**



NOTA FISCAL Nº 104340930 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 11/09/2023  
 Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>  
 chave de acesso:  
 2423 0908 3241 9600 0181 6600 0104 3409 3020 8291 2890  
 Protocolo de autorização: 3242300013104113 - 11/09/2023 às 12:09:36

REF:MÊS/ANO <b>09/2023</b>	TOTAL A PAGAR R\$ <b>104,54</b>	VENCIMENTO <b>18/09/2023</b>
-------------------------------	------------------------------------	---------------------------------

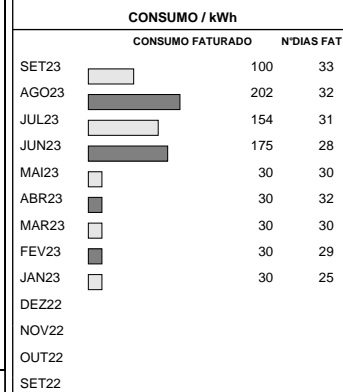
CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Monofásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR <b>09/08/2023</b>	LEITURA ATUAL <b>11/09/2023</b>	Nº DE DIAS <b>33</b>	PRÓXIMA LEITURA <b>09/10/2023</b>
-------------------	------------------------------------	---------------------------------	----------------------	-----------------------------------

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	100,00	0,52296619	52,29	2,24	52,29	20,00	10,46	0,39599000	PIS	72,80	0,96	0,69
Consumo-TE	kWh	100,00	0,38724247	38,72	1,64	38,72	20,00	7,74	0,29322000	COFINS	72,80	4,39	3,19
Ilum. Púb. Municipal				8,26						ICMS	91,01	20,00	18,20
Multa-NF 101207068				2,80									
Juros-NF 101207068				2,47									
<b>TOTAL</b>				<b>104,54</b>									



MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
2210791704	Energia Ativa	Único	1.202,00	1.302,00	1,00000	100,00

RESERVADO AO FISCO

**ATENÇÃO! APÓS 26/09/2023, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.**

Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor
16/08/23	11/09/23	204,29			

Este comunicado **NÃO** substitui aviso de débitos anteriores e **NÃO** contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br).  
 O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie.  
 Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

<b>09/2023</b>	CÓDIGO DO CLIENTE <b>7021707133</b>	VENCIMENTO <b>18/09/2023</b>	TOTAL A PAGAR R\$ <b>104,54</b>
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.			

83820000010 045400384078 021707133206 019676553436

PAGUE COM PIX



**Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento**

**TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 283 0800**

(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

**Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155**

Ouvidoria: 0800 084 0404

Agência de Regulação dos Serviços Públicos do Rio Grande do Norte - ARSEP 0800 727 0167

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167

(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: [neoenergiasern.com.br](http://neoenergiasern.com.br) - Na Agência Virtual.

**DIC** - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA

**FIC** - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA

**DMIC** - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA

**DICRI** - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.

Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.

O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site [www.neoenergiasern.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública](http://www.neoenergiasern.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública).

As informações suplementares estão disponíveis no site [www.neoenergiasern.com.br](http://www.neoenergiasern.com.br) - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site [neoenergiasern.com.br](http://neoenergiasern.com.br)

**ACESSE NEOENERGIACOSERN.COM.BR E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.**



**DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA**

**NOME DO CLIENTE:**

LEACIR MACIEL RIBEIRO

**ENDEREÇO:**

RUA CRATOS 41 CS-21  
ALTO DO SUMARE/ÁREA URBANA  
59632-172 MOSSORO RN